

## **LEI Nº 8133**

### **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.480/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Fica alterado o *caput* do artigo 8º e acrescido dos §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 7.480/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 8º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do órgão de recursos humanos, a responsabilidade pela gestão operacional das atividades relativas a estágio.*

*§ 1º. O estagiário ingressará na municipalidade por meio do PROGRAMA OPORTUNI - PROGRAMA DE ENCAMINHAMENTO DE JOVENS AO ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ora instituído e que funcionará através de plataforma virtual de cadastro.*

*§ 2º. A Secretaria responsável pela seleção e recrutamento dos estagiários cadastrados para as vagas disponíveis na Administração Pública, na esfera do Poder Executivo e pela administração da referida plataforma, será definida por Decreto.*

*§ 3º. Só serão contratados estagiários na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim que estiverem devidamente cadastrados na plataforma OPORTUNI e em concordância com demais termos desta lei."*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 08 de agosto de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003200300032003600340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

